PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.539, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.082	Manutenção de Serviço Rodoviário Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	31798	150.000,00
TOTAL.....			**150.000,00**

Art. 2.° Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 . R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro, na Rubrica e fonte específica, "1761.99.01.00.00 - Convênio/MAPA - Readequação de Estradas vicinais Rurais", que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e oito (19-6-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal